

Doutora Maria Margarida Oliveira, Professora Associada com Agregação da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Amely Zavattieri, Professora Auxiliar da Universidade de Évora — Orientadora;

Doutora Ana Teresa Caldeira, Professora Auxiliar da Universidade de Évora — Orientadora;

Doutora Maria do Rosário Martins, Professora Auxiliar da Universidade de Évora — Orientadora;

Doutor José Carlos Pereira Roseiro, Investigador Principal com Agregação do Laboratório Nacional de Energia e Geologia.

11 de março de 2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

206820454

Aviso n.º 3896/2013

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 1 de março de 2013 o júri de provas de doutoramento em História, requeridas por António Martins Quaresma nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias da Fonseca, Professor Catedrático da Universidade de Évora, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada Vogais:

Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias da Fonseca, Professor Catedrático da Universidade de Évora;

Doutora Magda de Avelar Pinheiro, Professora Catedrática do Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor João Carlos dos Santos Garcia, Professor Associado da Universidade do Porto — Orientador;

Doutora Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva, Professora Associada da Universidade do Porto;

Doutor Alvaro Francisco Rodrigues Garrido, Professor Auxiliar da Universidade de Coimbra;

Doutora Ana Maria Cardoso de Matos, Professora Auxiliar da Universidade de Évora — Orientadora.

11 de março de 2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

206819897

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Psicologia

Aviso n.º 3897/2013

Convocatória para entrevista profissional de seleção e resultados da prova de conhecimentos do procedimento concursal comum publicitado pelo aviso n.º 16063/2012

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Serviço à Comunidade, aberto pelo Aviso n.º 16063/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 29 de novembro de 2012, para a realização da entrevista profissional de seleção (EPS).

2 — A entrevista profissional de seleção realizar-se-á no dia 3 de abril pelas 14,00 horas, na sala 7 das instalações da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

3 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

4 — Mais se notifica, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que a lista com os resultados obtidos nas provas de conhecimentos se encontra disponível para consulta em *placard* afixado nas instalações da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, podendo ainda ser consultada em <http://www.fp.ul.pt/>.

12 de março de 2013. — A Presidente do Júri, *Doutora Maria do Rosário Moreira Lima*.

206822244

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 4038/2013

Sob proposta do Conselho Cultural, é homologado o Regulamento do Prémio Victor Sá anexo ao presente Despacho.

25 de fevereiro de 2013. — O Reitor, *António M. Cunha*.

Anexo ao Despacho RT-23/2013 de 25 de fevereiro

Regulamento relativo à atribuição do Prémio Victor de Sá de História Contemporânea

O Prémio Victor de Sá de História Contemporânea, atribuído anualmente pela Universidade do Minho a trabalhos de elevado mérito na História Contemporânea Portuguesa, enquadra-se no âmbito da doação dos direitos de autor do Professor Joaquim Victor Baptista Gomes de Sá em favor da Universidade do Minho, através de escritura pública outorgada em 12 de julho de 1991.

Artigo 1.º

1 — O Prémio Victor de Sá de História Contemporânea destina-se a jovens investigadores de nacionalidade portuguesa ou dos Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOPS), até à idade de 35 anos (completados até 31 de Dezembro do ano a que respeita o Prémio), residentes no país ou no estrangeiro.

2 — Os concorrentes devem indicar a sua residência, número de telefone e e-mail, bem como apresentar fotocópia do seu Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou Passaporte.

3 — São admitidos trabalhos sobre temas de História Contemporânea Portuguesa, podendo ser originais datilografados a dois espaços em folhas A4, ou impressos publicados durante o ano anterior ao que respeita o Prémio, ou até à data limite de apresentação, a qual será anunciada, em cada edição do Prémio, através de Edital a publicar até ao mês de Março do ano a que diz respeito.

4 — Os trabalhos concorrentes devem estar redigidos em Língua Portuguesa, não podendo ter menos de 50 páginas de texto e devem ser entregues em triplicado, sob registo postal ou contra recibo de apresentação no Conselho Cultural da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga.

Artigo 2.º

1 — O montante do Prémio será de 2.000,00 Euros.

2 — O suporte financeiro do Prémio é constituído por um Fundo Mecenático, criado pelo doador, competindo ao Conselho Cultural a promoção da dinamização e angariação de instituições mecenas para dar continuidade ao Fundo.

3 — A gestão administrativa e contabilística do fundo compete à Universidade.

4 — A Universidade do Minho assegura a cobertura dos custos dos encargos logísticos aplicáveis ao Prémio, nomeadamente a elaboração de prospectos condizentes, a publicitação de Regulamentos, Editais ou Avisos, envio de correio e expediente, deslocações e pagamento dos membros dos júris com exceção dos professores da Universidade do Minho, bem como os correspondentes às sessões públicas para a entrega dos Prémios.

Artigo 3.º

1 — Por Despacho do Reitor, é nomeada uma Comissão Executiva constituída por um coordenador e dois vogais propostos pelo Presidente do Conselho Cultural.

2 — O mandato dos membros da Comissão Executiva tem a duração de um ano, renovável.

3 — À Comissão Executiva compete, designadamente:

- Promover e dinamizar o mecenato do Prémio;
- Promover a convocatória do Prémio e efetuar a devida publicitação;
- Contactar anualmente as Universidades referidas no artigo seguinte para integrar o júri do Prémio;
- Promover toda a divulgação e tratar dos assuntos relativos a cada edição do Prémio.

Artigo 4.º

1 — Anualmente, é nomeado pelo Conselho Cultural um júri que aprecia os trabalhos recebidos e delibera sobre a atribuição do Prémio.

2 — O júri é constituído por 3 membros, sendo presidido por um Professor designado pelo Departamento de História da Universidade do Minho.

3 — Os vogais são Professores dos Departamentos de História das Faculdades de Letras das Universidades de Coimbra, Porto e Lisboa e da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

4 — A designação dos Professores compete aos respetivos Departamentos das Universidades referidas no número anterior, que são anualmente convidados para o efeito pelo Conselho Cultural, devendo ser assegurada a rotatividade da participação das mesmas.

5 — O júri é independente e das suas deliberações não cabe impugnação.

6 — O prémio pode ser repartido *ex-aequo* por dois concorrentes, podendo o júri atribuir menções honrosas, até ao máximo de três.

7 — O júri poderá decidir pela não atribuição do Prémio.

8 — O júri dará conhecimento público da sua decisão até ao final de Novembro do ano a que respeita o Prémio.

Artigo 5.º

1 — O(s) Prémio(s) e o(s) Diploma(s) de Menções Honrosas são entregues aos contemplados em sessão pública presidida pelo Reitor realizada até ao final do ano a que o Prémio respeita.

2 — Sempre que possível, a Comissão Executiva, em articulação com o Conselho Cultural promove estudos e ciclos de conferências sobre a História Contemporânea Portuguesa, designadamente aquando da realização da sessão pública de atribuição do Prémio.

Artigo 6.º

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Cultural da Universidade do Minho, mediante proposta apresentada pela Comissão Executiva do Prémio.

Artigo 7.º

Fica revogado o Regulamento anterior.

206821467

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 3898/2013

Convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos no procedimento concursal comum, para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 13147/2012 e pela oferta BEP n.º OE201210/0057.

1 — No âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 13147/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 2 de outubro, e ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 32.º e alínea *d)*, do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos a este procedimento concursal, para a realização da prova de conhecimentos (PC), primeiro método de seleção.

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 26 de março de 2013, pelas 10.00 horas, nos Anfiteatros n.ºs 1, 2 e 3 da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campo Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa.

3 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

4 — A prova terá a duração de 90 minutos e será efetuada em suporte de papel, revestindo natureza teórica e individual, não sendo permitida qualquer consulta.

5 — A falta de comparência ou valoração inferior a 9,5 valores implicará a exclusão dos candidatos do procedimento con-

curso, pelo que não lhes será aplicado o método de avaliação seguinte.

11 de março de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

206821386

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de retificação n.º 343/2013

Por terem sido detetados lapsos no plano de estudos do 3.º ciclo de estudos em Sistemas Sustentáveis de Energia, da Faculdade de Engenharia, constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 19 de abril de 2007, a pp. 10204 a 10207, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua republicação na íntegra.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto, com a colaboração da Universidade de Lisboa e da Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia, com a colaboração da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa e do Instituto Superior Técnico (IST) da Universidade Técnica de Lisboa.

3 — Curso: Sistemas Sustentáveis de Energia.

4 — Grau ou diploma: doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharias Mecânica e Electrotécnica e de Computadores (Sistemas de Energia).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: três anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRON.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Ambiente	CA	5	0-15
Sistemas Energéticos	SE	107,5	0-15
Tecnologias Energéticas	TE	7,5	15-30
Simulação, Modelação e Programação	SM		0-30
Economia	EC		0-15
<i>Total</i>		120	60

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: a conclusão do ciclo de estudos «Programa de Doutoramento em Sistemas Sustentáveis de Energia» da FEUP e consequente atribuição do grau de doutor é condicionada à obtenção, pelo estudante, de 120 créditos ECTS distribuídos pelas áreas científicas acima listadas que inclui a realização de uma tese e de 60 créditos ECTS optativos, a designar pela comissão científica do ciclo de estudos de entre as áreas científicas indicadas ou outras consideradas relevantes para o plano de doutoramento em apreciação, nomeadamente, associados a unidades curriculares oferecidas no âmbito de cursos de mestrado ou de outros programas de doutoramento ministrados pela FEUP, ou por outras unidades orgânicas da Universidade do Porto, ou pelas Universidades de Lisboa e Técnica de Lisboa, ou ainda outras universidades estrangeiras. A adopção de uma solução em que a obtenção dos créditos optativos fica sob a responsabilidade da comissão científica do ciclo de estudos permite obter a flexibilidade necessária para ajustar a formação às necessidades do plano de doutoramento que vier a ser fixado para cada estudante.